**DECRETO Nº 107/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSE FERNANDES,** Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.296/21, de 29 de dezembro de 2021:

**Art. 1º** **-** Abre o seguinte Crédito Adicional especial no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de **R$. 269.386,31 (Duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa de Trabalho** | **Categoria Econômica** | **Descrição Categoria** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.03.10.301.107.2.107 | 3.3.91.93.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 4011 | R$ 95.185,83 |
| 06.03.10.301.107.2.043 | 3.3.91.93.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 4050 | R$ 8.700,48 |
| 06.03.10.301.107.2.116 | 3.3.91.93.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 4090 | R$ 144.000,00 |
| 06.03.10.301.107.2.097 | 3.3.91.93.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 4160 | R$ 21.500,00 |

**TOTAL.......................................................R$. 269.386,31**

**Art. 2º** -Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Especiais criados nesta Lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do exercício, calculado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

Recurso 4050 – Farmácia Básica..............................................................R$. 8.700,48

Recurso 4011 – Atenção básica estado....................................................R$. 95.185,83

Recurso 4160 – PIM................................................................................R$. 21.500,00

Recurso 4090 – ESF..............................................................................R$. 144.000,00

**TOTAL.....................................................R$.269.386,31**

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JACUIZINHO/RS, 29 de Dezembro de 2021**.

**DINIZ JOSE FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.